

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Aquisição de placas de identificação de portas em aço inox, para atendimento das necessidades do IASES

Grupo 1:

ITEM	CÓDIGO SIADES	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	0288816	Placas de Identificação de salas produzidas em aço inox com 0,5mm de espessura com fundo cinza medindo 36,5 x 12,5 contendo o brasão do Estado do Espírito Santo em alto relevo e colorido; os nomes das salas com letras em baixo relevo e fita dupla face em toda sua extensão para fixação	UNID	110	R\$ 92,37	R\$ 10.160,70
02	0288816	Placas de Identificação de salas produzidas em aço inox com 0,5mm de espessura com fundo cinza medindo 60 X40 , contendo o logotipo do Iases em alto relevo e colorido; seta indicativa de direção em baixo relevo e fita dupla face em toda sua extensão para fixação	UNID	10	R\$ 494,76	R\$ 4.947,60
03	0288816	Placas de Identificação de salas produzidas em aço inox com 0,5mm de espessura com fundo cinza medindo 60 X 50 , contendo logotipo do Iases em alto relevo e colorido ; nome das salas com letras em baixo relevo e fita dupla face em toda sua extensão para fixação	UNID	10	R\$ 586,01	R\$ 5.860,10
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 20.968,40





A aquisição se dará por um grupo único já que se trata de um item a ser adquirido. O agrupamento das três placas de sinalização em um único grupo apresenta maior viabilidade econômica para a administração, pois permite otimizar o processo de aquisição e reduzir custos operacionais. Ao consolidar os itens, é possível obter economia de escala, uma vez que a compra conjunta tende a reduzir preços unitários e a aumentar a competitividade entre fornecedores.

1.1 O agrupamento também visa otimizar os recursos administrativos, evitando a contratação fragmentada de itens semelhantes e garantindo coerência estética e funcional entre as sinalizações.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 5.352-R/2023.

1.4 Em caso de divergência do código SIADES, considerar a especificação constante neste Termo de Referência.

1.5 Para elaboração da proposta, o participante deverá se basear no descritivo contido neste Termo de Referência.

1.6 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base no Art 75, inciso II da referida lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.”

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição das placas de sinalização nas salas e setores da sede administrativa do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) é essencial para assegurar a adequada identificação dos ambientes administrativos e otimizar o fluxo interno de servidores, usuários e visitantes.

Atualmente, verificam-se inconsistências na sinalização existente, incluindo a ausência de identificação em algumas portas e a falta de padronização quanto às dimensões, materiais e layout das placas. Essa situação compromete a organização dos espaços institucionais, dificulta a localização precisa de setores e prejudica a eficiência dos atendimentos e rotinas administrativas.

A padronização da sinalização contribui para melhor orientação e acessibilidade, facilitando a circulação de servidores e visitantes; fortalecimento da identidade visual institucional, garantindo uniformidade e profissionalismo nos ambientes; melhoria da comunicação interna,





com identificação clara e objetiva dos setores; atendimento às boas práticas de gestão pública, voltadas à organização, transparência e eficiência administrativa.

Após recente substituição de mobiliários e divisórias na sede administrativa, identificou-se que diversas portas e salas não possuem placas de identificação, ou apresentam modelos divergentes quanto a dimensões, materiais e comunicação visual. Tal situação compromete a uniformidade institucional, a clareza das informações e o fluxo operacional.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de placas de identificação padronizadas para todos os setores do Iases.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é a aquisição e personalização de placas de identificação a serem afixadas nas portas das salas da sede administrativa do Iases devendo substituir as existentes.

3.2 Serão adquiridas 110 Placas de Identificação de salas produzida em aço inox ou com 0,5mm de espessura com fundo cinza medindo 36,5 x12,5 cm e com fita dupla face para fixação, 10 Placas de Identificação de salas produzida em aço inox com 0,5mm de espessura com fundo cinza medindo 60 X40 e com fita dupla face para fixação e 10 Placas de Identificação de salas produzida em aço inox com 0,5mm de espessura com fundo cinza medindo 60 X50 e com fita dupla face para fixação.

3.3 A escolha do aço inoxidável (aço inox) como material para a fabricação das placas de sinalização se fundamenta em critérios técnicos relacionados à durabilidade, resistência, manutenção, segurança e eficiência no ciclo de vida do objeto, atendendo às boas práticas de gestão patrimonial e à economicidade do serviço público.

O aço inox apresenta elevada resistência à corrosão, oxidação, umidade, riscos e desgaste. Essas características asseguram vida útil prolongada, evitando substituições frequentes e reduzindo custos futuros de manutenção e reposição.

O aço inox, ao contrário de materiais como PVC e acrílico, não empena, não desbota, exige apenas limpeza simples, mantém o aspecto visual por longos períodos. Isso garante uma solução mais econômica ao longo do ciclo de vida das placas.

Com aparência profissional e institucional, o aço inox possui acabamento moderno e de alta qualidade estética, adequado ao perfil institucional do Iases. Sua superfície proporciona legibilidade, padronização, apresentação compatível com ambientes administrativos reforçando a imagem de organização e profissionalismo nas instalações.

Por ser um material rígido e resistente, o aço inox não se fragmenta facilmente, não gera lascas ou partes cortantes, apresenta melhor estabilidade quando fixado.





O aço inox é 100% reciclável, possui longa vida útil, reduz necessidade de descarte frequente, atendendo, assim, os critérios de sustentabilidade previstos nas normas de contratação pública.

Embora o investimento inicial possa ser superior ao de materiais plásticos, o aço inox apresenta custo total menor ao longo do ciclo de vida, devido a maior durabilidade, menor necessidade de troca, resistência superior. Isso representa economia para o Instituto a médio e longo prazo.

A adoção do aço inox como material para as placas de sinalização das salas garante padrão institucional elevado, durabilidade ampliada, apresentação adequada aos ambientes administrativos e redução de custos futuros, justificando tecnicamente a sua escolha como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para o Iases.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Da Exigência de Catálogo

4.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, em formato digital por meio do e-mail imprensa@iases.es.gov.br, catálogo do produto ofertado, contendo informações claras sobre a especificação definidas neste Termo de Referência.

4.2 Caso não haja entrega do catálogo ou ocorra atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente responsável, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas, a proposta da empresa será recusada.

4.3 O catálogo deverá ser entregue junto com a Proposta Comercial.

4.4 A análise será realizada pelo setor competente, ou seja, Assessoria de Comunicação - ASSCOM do IASES, e, caso constatada inadequação, será analisada a proposta subsequente.

4.5 Após a análise do catálogo será emitido um parecer, pelo setor competente, informando a aprovação ou reprovação do objeto, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4.6 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Para fins de avaliação serão considerados todos os aspectos e padrões da descrição do objeto conforme consta no item 3.2 deste Termo de Referência.

b) As distorções mínimas contidas serão desconsideradas na verificação, desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

c) Se o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.





d) Justifica-se a exigência de catálogo para que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pela empresa em sua proposta, frente às condições técnicas e especificações estabelecidas.

4.2 – Da Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto a ser adquirido.

4.3 – Da Garantia de Execução

4.3.1 Não será exigida garantia de execução, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo comuns.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 A Contratada será convocada para assinatura da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por justificativa aceita pela Administração.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **7 (sete) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.1.3 O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, prorrogáveis mediante justificativa aceita pelo IASES.

5.1.4 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Subgerência de Abastecimento do IASES, localizado na Rua Onófrio Regiane, nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29145-425, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio.

5.2 – Garantia

5.2.1 A garantia do produto será de 30 (trinta) dias para defeitos aparentes de fabricação e avarias ocorridas no transporte do material, até a entrega do mesmo.

5.2.2 O prazo e condições adicionais à garantia seguirá o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.2.3 Produtos com defeitos ou vícios deverão ser substituídos por novos em até 10 (dez) dias consecutivos, a expensas da Contratada.

5.3 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.





A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Do Recebimento

Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo gestor da ordem de fornecimento, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o gestor da ordem de fornecimento, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

Após o recebimento provisório, o gestor da ordem de fornecimento deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar no recebimento definitivo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da manifestação do gestor da ordem de fornecimento prevista no item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor da ordem de fornecimento, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ordem de fornecimento.

O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.2 - Nota Fiscal

Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da aquisição e do contratante;
- d) o período respectivo de execução da ordem de fornecimento;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos objetos, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

7.3 - Do Prazo de Pagamento





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – IASES
DIRETOR-GERAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor da ordem de fornecimento deve especificar a data de vencimento da obrigação.

Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12 \ 100 \times ND \ 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.4 - Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta





Para esta aquisição, será dispensada licitação com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 em função do valor da contratação.

A adoção do critério de julgamento será o menor preço, com base no Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Da Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma integral já que se trata de item de consumo a ser entregue de uma só vez à Administração.

8.3 - Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

Qualificação Técnica : A exigência do atendimento dos requisitos de qualificação técnica tem por objetivo tentar afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto a ser adquirido.

Qualificação Econômico-Financeira: Busca-se verificar a saúde financeira da empresa, com o objetivo de mitigar riscos relacionados à inexecução contratual, atrasos ou fornecimento de itens em desconformidade.

9- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcio na presente contratação, tendo em vista que o objeto não envolve alta complexidade técnica ou econômica ou relevante vulto, sendo comumente executado por empresas de forma isolada.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da aquisição é de **R\$ 20.968,40 (Vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários listados na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IASES para este fim.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para participar da Dispensa Eletrônica, o interessado deverá providenciar, no mínimo, seu pré-cadastro no sistema SIADES, conforme orientações expedidas pela SEGER.

Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – IASES
DIRETOR-GERAL ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

Comunicar, formal e imediatamente, a contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na entrega do material, no menor espaço de tempo possível.

Responsabilizar-se pelo traslado dos materiais que serão entregues.

Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo solicitado, responsabilizando-se pela sua substituição na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo IASES, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

Manter durante toda execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fornecer o material de acordo com as especificações técnicas e demais condições estipuladas no Anexo II a este Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão mínimo de qualidade. A lista com os nomes das Salas a serem sinalizadas serão informadas posteriormente, antes da confecção das mesmas.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir o aceite do objeto após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à Contratada.

Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim.

Efetuar o pagamento do valor previsto nos termos deste Instrumento.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível

15 - DA FACULTATIVIDADE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Nos termos do art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), dentre outras, no caso do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – IASES
DIRETOR-GERAL ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Conforme se percebe, o objeto desta contratação envolve, neste momento, valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado consoante Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, bem como sua especificação pode ser realizada apenas neste Termo de Referência, razão pela qual se dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, tendo em vista que se trata de objetos com entrega imediata, cujo resultado pode ser verificado imediatamente à entrega, por meio de conferência e contagem dos itens.

17 - DADOS DO REQUISITANTE

Assessoria de Comunicação – ASSCOM /IASES
Responsável: Fernanda Pontes Lievore

18- DATA E LOCAL

Vitória, ES ,2025





ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. Habilitação jurídica

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista





2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal.

2.9 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.10 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.11 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





- c) O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- d) Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- e) Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- f) O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- g) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3. Habilitação técnica

3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) capacidade de fabricação ou fornecimento de placas de identificação e/ou sinalização em material metálico, como aço inox.
- b) capacidade operacional para execução do objeto, por meio de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e infraestrutura necessários para a execução completa dos serviços.
- c) Declaração de que seus produtos atendem às normas aplicáveis, como padrões de durabilidade, normas de fabricação, acabamento e requisitos de identidade visual fornecidos pelo IASES.

4. Habilitação Econômico-Financeira





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – IASES
DIRETOR-GERAL APOIAMENTO DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas.

4.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento.





ANEXO I-A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____ de _____ de _____.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ / _____

Empresa: (Nome da Empresa)

CNPJ:

Endereço, telefone, e-mail:

Ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura – preencher)



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA PATRÍCIA PONTES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ASSCOM - IASES - GOVES
assinado em 13/03/2026 12:44:57 -03:00

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL
IASES - IASES - GOVES
assinado em 16/03/2026 10:19:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 10:19:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA PATRÍCIA PONTES (ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JNQ655>

HASH: 72010b96739770d063b2dba872d6ae3cc32b5c0fadfd02026ed19191f4c1na2c42023-QRC6. ORIGINAL DO DOCUMENTO em 16/03/2026 10:19:20 -03:00

